



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96824 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6**

**TERMO ADITIVO XXXIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6**

**Trigésimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base legal o art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 ( 22643917) consiste na atualização do PMAE CC pela **Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34775221)** e correção de item do Termo de Apostilamento III.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PMAE CC**

**2.1** A Portaria SAES/ MS Nº 2.985 ( 34775221), de 27 de junho de 2025, altera complementação de rol de procedimentos no âmbito do PMAE CC e revoga a Portaria SAES/ MS Nº 2.324;

**2.2** a parceria fica autorizada a realizar qualquer procedimento do ANEXO I da Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34775221) para a qual esteja apta;

**2.3** a planilha com os números de AIH a serem faturadas deve ser encaminhada à Regulação, a cada competência, em conformidade com os critérios do programa;

**2.4** o rol com os códigos, quantidades, valores e complementação dos procedimentos ofertados estão na tabela do Plano de Trabalho (34738898), esse rol não é taxativo;

2.5 a instituição **pode realizar qualquer procedimento constante na Portaria SAES/ MS Nº 2.985/ 2025 (34775221) ou suas atualizações, contanto que a Diretoria de Regulação dessa SMS seja comunicada**, propiciando que o procedimento seja faturado dentro dos critérios do PMAE-CC;

2.6 atualizações supervenientes que se refiram ao rol de procedimentos, percentual de complementação ou redução de recursos, **ficam autorizados conforme os seus sucedâneos publicados**, desde que dentro do limite financeiro estipulado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE ITEM**

3.1 No Termo de Apostilamento III ( 34710144), item 1.4.2, onde se lê R\$ 290.827,57 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), **leia-se R \$ 290.827,53 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integram o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 34739050 e o Plano de Trabalho da Operação Inverno (33592598); Plano de Trabalho do PMAE Amb./ OCI Otorrino ( 33196425); e Plano de Trabalho PMAE CC atualizado (34739050).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

**ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Quadro 1 - Incentivo Estadual ASSISTIR

| Tipo de Serviço (TS)                       |                                                              | valor total/mês |                         |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| Hospital<br>Vila Nova -<br>CNES<br>2693801 | TS Porta de Entrada - RUE - Geral II                         | R\$ 76.587,70   | <b>R\$ 1.945.748,81</b> |
|                                            | TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia            | R\$ 76.587,70   |                         |
|                                            | TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral | R\$ 97.877,26   |                         |
|                                            | TS Plantão Presencial - Neurologia                           | R\$ 76.587,70   |                         |
|                                            | TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia                       | R\$ 861.181,27  |                         |
|                                            | TS Saúde prisional                                           | R\$ 282.827,44  |                         |
|                                            | TS Oncologia (Exames)                                        | R\$ 211.513,34  |                         |
|                                            | TS UTI e UCI                                                 | R\$ 262.586,40  |                         |

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 34240226

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC - esse rol não é taxativo

| Código SIGTAP | Procedimento                                                      | Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025) | Valor SIGTAP     | % Complemento PMAE-CC | Valor Complemento | Valor Total para o Período |
|---------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|
| 406020574     | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)                      | 280                                                  | R\$ 692,19       | 300%                  | R\$ 2.076,57      | R\$ 775.252,80             |
| 407030034     | COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA                                | 175                                                  | R\$ 992,45       | 300%                  | R\$ 2.977,35      | R\$ 694.715,00             |
| 416010121     | PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA                                       | 28                                                   | R\$ 3.983,29     | 300%                  | R\$ 11.949,87     | R\$ 446.128,48             |
| 416010130     | PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA                       | 28                                                   | R\$ 4.416,26     | 300%                  | R\$ 13.248,78     | R\$ 494.621,12             |
| 416120024     | MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA       | 7                                                    | R\$ 2.462,85     | 300%                  | R\$ 7.388,55      | R\$ 68.959,80              |
| 416120032     | MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA                                  | 14                                                   | R\$ 2.045,07     | 300%                  | R\$ 6.135,21      | R\$ 114.523,92             |
| 416120059     | SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA | 35                                                   | R\$ 1.913,83     | 300%                  | R\$ 5.741,49      | R\$ 267.936,20             |
| TOTAL         |                                                                   | 567                                                  | R\$ 2.862.137,34 |                       |                   |                            |

Fonte: Plano de trabalho (34738898).

Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

| VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO | DISCRIMINAÇÃO                                    |                   |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
|                                                   | MAC                                              | R\$ 5.353.957,95  |
|                                                   | FAEC                                             | R\$ 931.129,92    |
|                                                   | PRODUÇÃO FIXA                                    | R\$ 6.285.087,89  |
|                                                   | Incentivos Federais                              | R\$ 3.978.308,99  |
|                                                   | Incentivos Estaduais                             | R\$ 1.945.748,81  |
|                                                   | Incentivos Municipais                            | R\$ 3.457.798,00  |
|                                                   | TOTAL                                            | R\$ 15.780.645,17 |
|                                                   | PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425) | R\$ 2.323.260,00  |
|                                                   |                                                  |                   |

|                              |                                                                                                                    |                          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS | <b>Operação Inverno</b> (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598) | R\$ 4.899.532,20         |
|                              | <b>PMAE CC</b> - cirurgias - exercício 2025 (PT 34738898 )                                                         | R\$ 2.862.137,34         |
|                              | <b>Inverno Gaúcho com Saúde</b> - Port. SES Nº 501/2025 (34346884) - repasse único                                 | R\$ 1.411.587,99         |
|                              | Portaria GM/MS Nº 6.914/ 7.199/ 7.207 de 2025 - SRAG - Ped                                                         | R\$ 2.025.000,00         |
|                              | <b>TOTAL excepcionais</b>                                                                                          | <b>R\$ 13.521.517,53</b> |

Fonte: DDA (34739050).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin**, **Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 09:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter**, **Secretário(a) Municipal**, em 07/08/2025, às 09:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34924301** e o código CRC **04D875F4**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

## DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

### Associação Hospitalar Vila Nova

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)  
em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento  
das habilitações pelas áreas técnicas

**Porto Alegre, 30 de outubro de 2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                    |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------|
| DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                    |                                  |
| TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. |                 |                    |                                  |
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                    |                                  |
| Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 | CNES: 2693801      | CNPJ: 04.994.418/0001-12         |
| Endereço: Rua Catarina Andreatta nº 155                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 | Bairro: Vila Nova. |                                  |
| Município: Porto Alegre - 431490                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UF: RS          | CEP: 91.750-040    | DDD/Telefone: (51) 32458900      |
| Banco: Caixa Econômica Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conta Corrente: | Agência:           | Praça de Pagamento: Porto Alegre |
| Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Dr Dirceu Beltrame Dal Molin                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 | CREMERS:           |                                  |
| Diretor administrativo: Thais Siqueira Preto Malcorra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 | CPF: 00808961039   |                                  |

| 2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL  |                                                      |         |                                               |  |                                               |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|
| Tipo de Estabelecimento               | (X) Hospital Geral                                   |         | ( ) Especializado                             |  |                                               |
| Natureza                              | ( ) Público (X) Filantrópico                         |         | (X) Privado                                   |  |                                               |
| Serviço de Urgência e Emergência      | (X) Sim                                              |         | ( ) Não                                       |  |                                               |
| Demanda                               | (X) Espontânea                                       |         | (X) Referenciada                              |  |                                               |
| Serviço de Maternidade                | ( ) Sim                                              |         | (X) Não:                                      |  | Se sim, habilitado em GAR:<br>( ) Sim (X) Não |
| Inserção nas Redes Temáticas de Saúde | (X) Sim                                              | ( ) Não | Qual(is): Rede Urgência, Leitos de retaguarda |  |                                               |
| Comissão de Infecção hospitalar:      | Dra Nicole Reis (CRM-RS 44486 / RQE 38342)           |         |                                               |  |                                               |
| Comissão de Ética:                    | Dr Fernando Luiz Marinheiro Schreiner (CRM-RS 23123) |         |                                               |  |                                               |
| Comissão de Prontoários Médicos       | Dr Lindomar Antonio Possa (CRM-RS 23985)             |         |                                               |  |                                               |
| Atividade                             | Nível de Atenção                                     |         | Gestão                                        |  |                                               |
| AMBULATORIAL                          | ALTA COMPLEXIDADE                                    |         | MUNICIPAL                                     |  |                                               |
| HOSPITALAR                            | MEDIA COMPLEXIDADE                                   |         | MUNICIPAL                                     |  |                                               |
| HOSPITALAR                            | ALTA COMPLEXIDADE                                    |         | MUNICIPAL                                     |  |                                               |
| AMBULATORIAL                          | MEDIA COMPLEXIDADE                                   |         | MUNICIPAL                                     |  |                                               |
| AMBULATORIAL                          | ATENCAO BASICA                                       |         | MUNICIPAL                                     |  |                                               |

| LEITOS SEGUNDO CNES em 09/10/2024  |                   |            |  |
|------------------------------------|-------------------|------------|--|
| Descrição/Tipo de Leito            | Leitos Existentes | Leitos SUS |  |
| Complementar                       |                   |            |  |
| 96 - SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR | 10                | 10         |  |
| 75 - UTI ADULTO - TIPO II          | 40                | 40         |  |
| 78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II      | 10                | 0          |  |
| Cirúrgico                          |                   |            |  |
| 03 - CIRURGIA GERAL                | 17                | 17         |  |
| Clínico                            |                   |            |  |
| 31 - AIDS                          | 40                | 40         |  |
| 33 - CLINICA GERAL                 | 418               | 418        |  |
| 87 - SAUDE MENTAL                  | 25                | 25         |  |
| Outras Especialidades              |                   |            |  |
| 47 - PSIQUIATRIA                   | 53                | 53         |  |
| Pediatrico                         |                   |            |  |
| 45 - PEDIATRIA CLINICA             | 20                | 20         |  |
| Total de Leitos                    |                   | 633        |  |
| Total de Leitos SUS                |                   | 623        |  |

| OFERTAS PARA REGULAÇÃO                    |                   |      |
|-------------------------------------------|-------------------|------|
| Oferta de consultas por sub-especialidade | Quantidade Mensal |      |
| CIRURGIA GERAL ADULTO                     | 240               |      |
| CIRURGIA VASCULAR VARIZES                 | 140               |      |
| NEUROLOGIA ADULTO                         | 172               |      |
| OFTALMOLOGIA CATARATA                     | 50                |      |
| OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO                 | 480               |      |
| OFTALMOLOGIA GLAUCOMA                     | 60                |      |
| OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA                   | 30                |      |
| OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS                 | 70                |      |
| OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL               | 40                |      |
| ONCOLOGIA CIRURGIA DA MAMA                | 23                |      |
| ONCOLOGIA CIRURGIA GASTROINTESTINAL       | 3                 |      |
| ONCOLOGIA CLINICA E QUIMIOTERAPIA         | 60                |      |
| ONCOLOGIA GINECO                          | 3                 |      |
| ONCOLOGIA PROCTOLOGIA                     | 12                |      |
| ONCOLOGIA UROLOGIA                        | 30                |      |
| SAÚDE MENTAL ADULTO                       | 80                |      |
| TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS              |                   | 1493 |

| Oferta de exames                                          | Quantidade Mensal |      |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|------|
| COLONOSCOPIA                                              | 90                |      |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - EGD                           | 80                |      |
| ESPIROMETRIA COM PROVA BRONCODILATADORA                   | 450               |      |
| ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL                         | 100               |      |
| ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E PARTES MOLES           | 50                |      |
| ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS                        | 30                |      |
| 02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS | 100               |      |
| ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL                             | 10                |      |
| MAMOGRAFIA DIGITAL - cf. ofício 31656965                  | 880               |      |
| RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERCON        | 100               |      |
| RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERINT        | 50                |      |
| TOTAL DE EXAMES OFERTADOS                                 |                   | 1940 |





[illegible]

[illegible]

| CÁLCULO DO VALOR DAS METAS QUALITATIVAS |                                              |                                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| Valor atribuído                         | Menor o ASSISTTE (que tem metas específicas) | X 40 % referente às metas de qualidade |
| R\$ 13.474.288,99                       | R\$ 11.229.640,16                            | R\$ 4.611.156,61                       |

|                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|
| total do principal - R\$ 62.046.007,49                                  |  |
| percentual em relação ao contrato - 40%                                 |  |
| total incidentes federais - R\$ 26.770.006,99                           |  |
| percentual em relação ao contrato - 23%                                 |  |
| total incidentes estaduais - R\$ 10.456.463,19                          |  |
| percentual em relação ao contrato - 10%                                 |  |
| total incidentes municipais - R\$ 3.481.796,00                          |  |
| percentual em relação ao contrato - 23%                                 |  |
| TOTAL PRESERVE DE VALORES ORDINÁRIOS DESTA CONTRATO - R\$ 12.709.643,17 |  |

**PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES Nº 419/2025**

| Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD) |                                                              |                | valor total/mês  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Hospital Vila Nova<br>- CNES 2693801                | TS Porta de Entrada - RUE - Geral II                         | R\$ 76.587,70  | R\$ 1.945.748,81 |
|                                                     | TS Ambulatorio Especialidade Clínico - Neurologia            | R\$ 76.587,70  |                  |
|                                                     | TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral | R\$ 97.877,26  |                  |
|                                                     | TS Plantão Presencial - Neurologia                           | R\$ 76.587,70  |                  |
|                                                     | TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmo                            | R\$ 861.181,27 |                  |
|                                                     | TS Saúde prisional                                           | R\$ 282.827,44 |                  |
|                                                     | TS Oncologia (Exames)                                        | R\$ 211.513,34 |                  |
|                                                     | TS UTI e UCI                                                 | R\$ 262.586,40 |                  |

## RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E COM METAS ESPECÍFICAS

Os recursos identificados nesta aba tem metas, valores, operacionalização e fonte dos recursos esclarecidos em Planos de Trabalho individualizados e especificados conforme planilha abaixo.

| PROGRAMA/RECURSO                                                      | RECURSO TOTAL (quando indicado) | Nº DE PARCELAS | VALOR DAS PARCELAS | COMPETÊNCIA       | PLANO DE TRABALHO     | COMPETÊNCIA FINAL                                        |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|
| Programa Nacional de Redução de Filas                                 | R\$ 1.247.079,89                |                |                    | 2023, 2024 E 2025 | esclarecido no DDA    | Fevereiro de 2025                                        |
| Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE-OC)                        | R\$ 2.323.260,00                |                |                    | 2025              | 33196425              | Dezembro de 2025                                         |
| OPERAÇÃO INVERNO 2025                                                 | R\$ 4.899.532,20                |                |                    | 2025              | 33592598              | 122 dias após a data inicial, conforme Plano de Trabalho |
| *** LEITOS SRAG PED.                                                  | R\$ 2.025.000,00                | 3 PARCELAS     | R\$ 675.000,00     | 2025              | cf. despacho 34620688 | 2025                                                     |
| Programa Mais Acesso a Especialistas - COMPONENTE CIRURGIAS (PMAE-CC) | R\$ 2.862.137,34                |                |                    | 2025              | 34738898              | Dezembro de 2025                                         |

\*\*\* O RECURSO SERÁ USADO PARA SUBSTITUIR A TOTALIDADE DOS VALORES MUNICIPAIS (VÍNCULO 40), E PARCIAIS DOS VALORES MAC ALOCADOS INICIALMENTE PARA A "OPERAÇÃO INVERNO 2025".